



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 672 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.976

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais


DE
C
R
E
T
A

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de Janeiro de 1.976, um aumento na base de 30% sobre os níveis salariais vigentes a 31 de Dezembro de 1.975, a todos os servidores municipais da Administração Centralizada, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Aos servidores da Administração Autárquica, contratados sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho, fica concedido aumento nas mesmas bases percentuais referidas no artigo 1º, porém, vigorando a partir de 1º de março de 1.976:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 667, de 09 de janeiro de 1.976.

P.M. DE MOCOCA, 11 de fevereiro de 1.976


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 11, 02, 1976
PUBLICADO NO JORNAL _____

_____ N.º _____ PAG _____
EM ____ / ____ / 19____

MOCOCA 11, 02, 1976

